PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

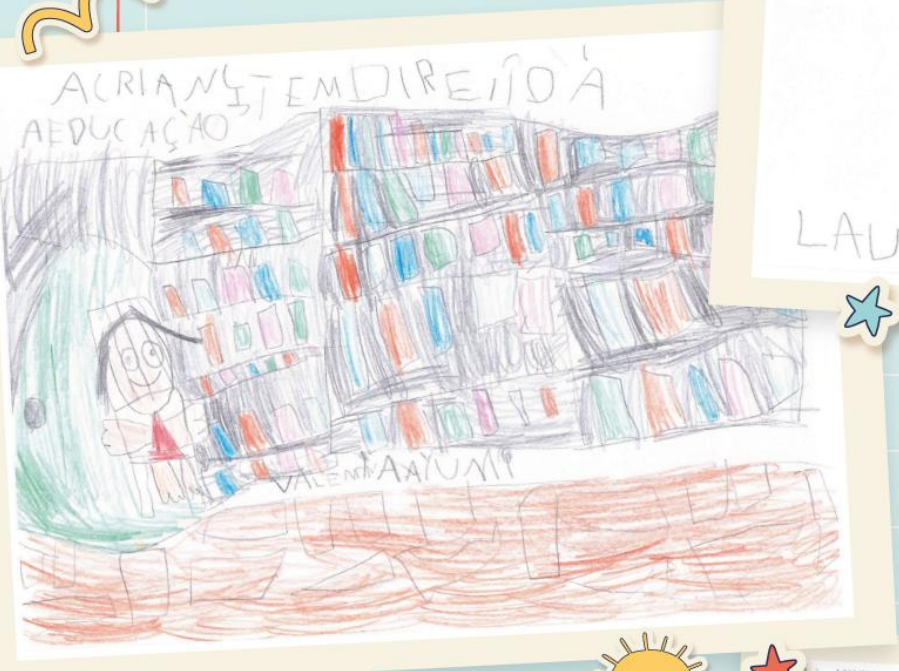

PEREIRA BARRETO
Estância Turística • SP

SUMÁRIO

Introdução 5

O que é Primeira Infância? 7

Diagnóstico 13

Caracterização do Município de Pereira Barreto 13

Educação 17

A Educação em Pereira Barreto 20

O Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação 23

Indicadores de diagnóstico: EDUCAÇÂO 25

Propostas apresentadas para a educação 25

A Saúde em Pereira Barreto 29

Indicadores de diagnóstico: SAUDE 32

A Assistência social em Pereira Barreto 33

Indicadores de diagnóstico: ASSISTÊNCIA SOCIAL 36

Índice Paulista da Primeira Infância – IPPI 39

Sistema de Garantia de Direitos – SGD 40

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 41

Conselho Tutelar 42

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 44

Diagnóstico municipal 44

Metodologia de elaboração do PMPI 45

Plano de ação/metas 48

Eixo 1- Crianças com saúde 48
Eixo 2- Educação 50
Eixo 3- Assistência Social 53
Eixo 4- A familia e a comunidade da criança 54

Eixo 5- Convivência familiar e comunitária em situações especias 54
Eixo 6- Do direito de brincar ao brinquedo 55
Eixo 7- A criança e o espaço 56
Eixo 8- Atendendo à diversidade 56
Eixo 9 – Assegurando o documento de cidadania 56
Eixo 10- Enfrentando as violências sobre as crianças 56
Eixo 11- Protegendo as crianças 57
Eixo 12- Controlar a exposição precoce nos meios de comunicação 57
Eixo 13- Evitando acidentes 59

Oficina lúdica 60

Monitoramento e avaliação 61

Referências 62

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

Prefeito Municipal

João de Altayr Domingues

Comitê Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silmara Vania Muniz da Silva
Suplente: Aline Cavalcante Arena Maia

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro
Suplente: Judite Divina Martins

III - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Marli Xavier Campos Gonçalves
Suplente: Lucidalva Ribeiro

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vanessa Ap. da Silva Rosa
Suplente: Suzana Proni de Oliveira

V - Representante do Serviço de Obras Sociais "Casa Abrigo Margareth":
Titular: Juliana Akemi Torres Asano
Suplente: Naiara Oliveira Porfirio dos Santos

VI - Representante do Poder Legislativo:
Titular: Amilton Morelli Braga Junior
Suplente: Sonia Donizeti Datorri de Almeida

VII - Representante da APAE:
Titular: Bruna Thayna da Silva Alves Pereira
Suplente: Eliane Ferreira Binheli Kono

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ariane dos Passos Nascimento Santana

Suplente: Valeria dos Santos Felipe

IX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elisangela Scarpa Vilalva

Suplente: Kathilin Patricia Almeida da Silva

X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Fernanda Mayumi Suguiura

Suplente: Larissa Crozariollo Simões Martins

XI - Representante do Departamento Municipal de Esportes:

Titular: Wesley Henrique Ferreira da Silva Melo

Suplente: Flavio Luiz Dias

XII - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Mario Cesar Irikura

Suplente: Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães

1- INTRODUÇÃO

Em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou o documento "Um Mundo para as Crianças", no qual os chefes de Estado e de governo e representantes dos países participantes se comprometem a trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças. O Brasil também assinou o documento. O compromisso começa aqui: "Um Brasil mais justo para suas crianças".

"Nós, Chefes de Estado e de Governo, estamos decididos a aproveitar essa oportunidade histórica para mudar o mundo para as crianças. Convocamos todos os membros da sociedade para juntar-se a nós, em um movimento mundial que contribua à criação de um mundo para as crianças, apoiando-nos nos compromissos com os princípios e objetivos seguintes:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar
2. Erradicar a pobreza – investir na infância
3. Não abandonar nenhuma criança
4. Cuidar de cada criança
5. Educar cada criança
6. Proteger as crianças da violência e da exploração
7. Proteger as crianças da guerra
8. Combater o HIV/AIDS (proteger as crianças)
9. Ouvir as crianças e assegurar sua participação
10. Proteger a Terra para as crianças"[1]

"O foco na primeira infância é coerente com a relevância que os seis primeiros anos de vida têm no conjunto da vida humana. A ambivalência da infância – presente e futuro – exige que cuidemos dela agora pelo valor da vida presente, e, simultaneamente, mantenhamos o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento rumo à plenificação de seu projeto de existência".[2]

Para termos êxito na árdua tarefa é necessário que todos, família, sociedade e Estado, assumam o compromisso e sua responsabilidade com todas as crianças, conforme expresso

---

1 Plano Nacional da Primeira Infância
2 Plano Nacional da Primeira Infância

em nossa Constituição, sobretudo no artigo 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente, com relevo para o Artigo 4º e em outras legislações e documentos que tratam da atenção e da proteção aos direitos humanos das crianças.

O Brasil é signatário de quase a totalidade de documentos e tratados internacionais relacionados à garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Isso impõe ao País a exigência de criar legislações internas e políticas e ações que objetivem o cumprimento dos compromissos assumidos. Para dar concretude aos tratados, o Brasil elaborou diversas leis e estratégias de proteção à infância, sobretudo após a promulgação da Constituição de 1988.

Em 2006, foi criada a Rede Nacional Primeira Infância, articulação nacional de organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam na promoção da primeira infância como item prioritário na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Em 2010, a Rede entregou ao governo brasileiro o Plano Nacional pela Primeira Infância, com duração de 12 anos, ou seja, até 2022.

O quadro jurídico e institucional da República determina que o PNPI tenha a característica de plano programático, ou seja, requer seu desdobramento em planos estaduais e municipais, nos quais as questões nacionais aqui abordadas, as diretrizes de ação propostas e os objetivos e metas estabelecidos sejam particularizados e apropriados por todos os entes federados, segundo suas competências e as características regionais e locais.

No ano de 2012, o governo do Estado de São Paulo criou o Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, articulado sob a premissa de que a promoção à saúde integral da criança e o aprimoramento das ações de prevenção de agravos e assistência são objetivos que, além de reduzir a mortalidade infantil, indicam o compromisso de se prover qualidade de vida, favorecendo o desenvolvimento da criança em todo o seu potencial. O programa teve início em 41 municípios do Estado, sendo ampliado para 101 municípios em 2015.

No ano de 2016, houve uma grande conquista para a primeira infância brasileira: no dia 08 de março de 2016 foi promulgada a Lei Federal nº 13.257/2016 dispondo sobre as políticas públicas para a primeira infância. O chamado Marco Legal da Primeira Infância foi comemorado como uma vitória que começa a fechar a lacuna entre o que diz a ciência e o que estava na lei, por meio da criação de programas, iniciativas e serviços baseados no desenvolvimento integral das crianças, desde o nascimento até os seis anos de idade. Dentre outras, são propostas da legislação: garantir às crianças o direito de brincar; priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância; reforçar a importância do atendimento domiciliar, especialmente em condições de vulnerabilidade; ampliar a licença paternidade para 20 dias nas empresas que aderirem ao Programa Empresa

Cidadã; envolver as crianças de até 06 anos na formatação das políticas públicas; instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis; prever atenção especial e proteção à mães que optam por entregar seus filhos à adoção e gestantes em privação de liberdade; determinar que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios implementem políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades desta faixa etária, visando a garantir o seu desenvolvimento integral.

O município de Pereira Barreto, atento às necessidades de suas crianças na primeira infância deliberou pela construção do Plano Municipal da Primeira Infância, instituindo, por meio do Decreto Municipal nº 5.771, de 20 de outubro de 2021 e Decreto nº 6029 de 12/09/2022, o Comitê Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância de Pereira Barreto.

O documento ora apresentado pretende ser mais do que uma obrigação formal da municipalidade, objetivando reunir esforços e ganhar concretude em sua apropriação e execução. Deve ser divulgado, conhecido e debatido pelo maior número possível de pessoas e segmentos sociais.

2- O QUE É PRIMEIRA INFÂNCIA?

"Primeira Infância é o nome dado ao período que abrange desde a concepção do bebê até os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança. Essa é uma fase crucial no desenvolvimento infantil e determinante na formação das habilidades humanas que definirão a integração do indivíduo consigo mesmo e com a sociedade".

A visão da primeira infância que norteia o Plano Nacional é a mesma que baliza este plano municipal.

- A primeira infância é fundamental para o desenvolvimento da pessoa.
- A criança é um sujeito de direitos, único, com valor em si mesma e em condição peculiar de desenvolvimento.
- Toda criança deve ser respeitada e valorizada em sua identidade étnico- racial, cultural, de gênero, geográfica e em suas características de desenvolvimento.
- Toda criança deve ser considerada em sua integralidade e nas inter-relações que estabelece com as outras pessoas e com o ambiente.
- O atendimento à primeira infância deve ser tratado por políticas públicas integradas, gerais e específicas.

- A família é essencial para a formação de vínculos afetivos e sociais; e cabe aos cuidadores, na sua ausência ou na complementação da atenção à criança, agir com essa compreensão.
- As crianças devem ser protegidas de toda forma de violência.

A Constituição brasileira determina no artigo 227 as responsabilidades de todaa sociedade com a proteção e garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes brasileiros. A regulamentação do artigo 227 resultou na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece os direitos humanos de crianças e adolescentes e a organização para a efetivação desses direitos.

2.1. O DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

"Fica decretado que agora vale a verdade,
que agora vale a vida e que de mãos dadas
trabalharemos todos pela vida verdadeira."
Estatutos do Homem, Artigo 1
Thiago de Mello

O período que vai do nascimento até os 6 anos é muito importante; é a chamada primeira infância. Nessa fase, desenvolvem-se estruturas e circuitos cerebrais e adquirem-se capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. Há, também, maior expansão de conexões neuronais, base do aprendizado, do raciocínio e da capacidade de criar bons relacionamentos ao longo da vida. Se a criança tiver vínculos afetivos fortes com adultos e receber os estímulos certos, essas conexões se multiplicam. Contudo, se passarem por estresse prolongado, como negligência ou violência, as conexões podem ser lesadas.

O desenvolvimento saudável na primeira infância leva a criança a se adaptar mais facilmente a ambientes diferentes e agregar novos conhecimentos, para que possa ter um bom desempenho escolar, realizar-se profissionalmente e tornar-se um cidadão responsável. As experiências vivenciadas nessa fase terão influências durante toda a vida do indivíduo, seja na saúde, no seu bem-estar social, emocional e cognitivo.

Considerando-se que a aprendizagem da criança é influenciada pelo meio em que está inserida e com o qual interage, o desenvolvimento integral saudável – com nutrição e cuidados de saúde adequados, ambiente familiar afetivo, seguro e estimulante, permeado de relações estáveis e incentivadoras – possibilita que ela viva bem no presente e atinja o seu potencial pleno no futuro.

Desde o início da vida, a criança deve ser considerada em sua individualidade como sujeito ativo do seu desenvolvimento, capaz de expressar, interagir e brincar tanto por iniciativa própria como em resposta aos estímulos externos. Essencial ao crescimento e direito da infância, a atividade lúdica é a forma mais gostosa de entender o mundo e se relacionar com ele em diferentes linguagens.

O Brincar é direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e é uma das melhores e mais gostosas maneiras de se desenvolver. Brincar está dentre as melhores ferramentas para o alcance de uma educação integral. A atividade lúdica libera a criança das limitações do mundo real, permitindo que ela crie situações imaginárias, explore, reviva e elabore situações que, muitas vezes, são difíceis de entender.

Quanto mais cedo se investir no desenvolvimento da criança, maior será o retorno tanto para ela quanto para a sociedade. Inclui-se, nesse quesito, a qualidade de creches e pré-escolas. Crianças bem cuidadas e educadas são levadas a ter um desenvolvimento potencial cognitivo, emocional e social pleno, e isso tem muitos efeitos positivos, pois melhora seu rendimento escolar e, inclusive, suas condições econômicas futuras.

Os bebês são seres inteiramente dependentes e necessitam de cuidados permanentes: alimentação, higiene, estímulos e afeto. A atenção materna – por meio da amamentação, dos cuidados alimentares, do acolhimento afetuoso em seus braços, da fala tranquilizadora e amorosa – faz com que o bebê viva essa experiência de forma segura.

É preciso que as crianças tenham cada vez mais possibilidades de expressão e conhecimento e que o espaço seja pensado como instrumento que irá viabilizar essas competências e o protagonismo infantil. Aprender a escutar, a ver, a observar e a interpretar as ações, os pensamentos, as lógicas interrogativas e construtivas das crianças

nos permite aprender a arte de estar e conversar com elas, entender quais processos e procedimentos escolhem para ganhar afetos e conhecimentos.

Os adultos têm a responsabilidade de projetar e construir contextos que favoreçam as relações e as trocas no processo de construção de conhecimentos e de seres humanos autônomos, críticos e criativos.

2.2.- CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E CRIANÇA

A infância não se refere apenas a um tempo cronológico, a uma etapa de desenvolvimento, mas, também, a um lugar social e simbólico construído nas diferentes culturas.

Por isso, é preciso falar sobre infâncias no plural, respeitando a diversidade das culturas locais. Assim, [...] os novos conhecimentos oriundos de diversas áreas do conhecimento, têm paulatinamente reforçado e complementado a concepção de criança competente, ressaltado as suas possibilidades de estabelecer relações e levantar hipóteses explicativas, de se comunicar, de criar e manter vínculos interpessoais, construir saberes e culturas, etc. Assim, a criança passou a ser considerada como cidadã, sujeito de direitos, pessoa com agência. É nesse contexto que cria as condições para ouvi-las. (CRUZ, 2008, p.77).

Do ponto de vista do desenvolvimento, a infância caracteriza-se por intensos processos cognitivo, físico, social, afetivo, cultural e linguístico. Essa fase da vida não pode ser vista como estanque, mas sim como processo que
produz marcas constitutivas da subjetividade, instituindo modos de ser, de estar e de agir no mundo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (2009) ratificam a visão da criança compreendida como sujeito histórico e de direitos que, nas interações e práticas do cotidiano, vivência e constrói sua identidade pessoal e

coletiva; brinca, imagina, fantasia, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentido sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. Nesse sentido, é irrefutável a relevância da Educação Infantil como tempo de vivência das infâncias, como forma de potencializar a formação integral das crianças, apoiando seu processo de desenvolvimento, visto que desde o nascimento a criança atribui significado à sua experiência, ampliando gradativamente sua curiosidade e suas inquietações com a mediação das orientações, materiais, espaços e tempos que organizam as diversas situações de aprendizagem.

O período de vida atendido pela Educação Infantil caracteriza-se por marcantes aquisições: a marcha, a fala, o controle esfincteriano, a formação da imaginação e da capacidade de fazer de conta e de representar usando diferentes linguagens.

Embora nessas aquisições a dimensão orgânica da criança se faça presente, suas capacidades para discriminar cores, memorizar poemas, representar uma paisagem através de um desenho, consolar uma criança que chora, etc. não são constituições universais biologicamente determinadas e esperando o momento de amadurecer. Elas são histórica e culturalmente produzidas nas relações que estabelecem com o mundo material e social mediadas por parceiros mais experientes (BRASIL,2013, p.86).

Nota-se que a criança de 0 a 6 anos é complexa, desafiadora e exuberante. Na Educação Infantil, várias ciências devem concorrer para repertoriar o professor, propiciando os conhecimentos que os habilitem a ser para a criança um eficaz mediador do seu processo formativo, que envolve aprendizagem, desenvolvimento e vida.

Atualmente, a neurociência tem contribuído muito com as ciências da educação. Segundo Houzel (2005) aproximadamente 90% das conexões cerebrais são estabelecidas de zero a seis anos. Nessa fase, são formadas as bases para as capacidades físicas, intelectuais e emocionais. Assim, podemos potencializar esse desenvolvimento promovendo experiências lúdicas e estabelecendo interações sociais que impulsionem a atividade cerebral. Isso evidencia que o contexto, associado às estratégias adequadas a cada fase, auxilia na remodelação do cérebro, a chamada plasticidade cerebral.

No ano de 2016, vimos ser aprovada a Lei nº. 13.257, resultante do Projeto de Lei 6.998/2013, trata-se do Marco Legal da Primeira infância. Em seu artigo 1º,

demarca seu campo de abrangência quando expressa que:

> *Art. 1º - Esta lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento humano.*

Trata-se, portanto, de uma lei que tem grande relevância para nossa luta pela garantia dos direitos das crianças de até seis anos de idade, que hoje somam mais de 20 milhões no Brasil, ao mesmo tempo em que apresenta importantes contribuições para se criar disposições e pautar as políticas públicas pela Primeira Infância.

Temos observado que apenas as legislações não estão sendo suficientes para mudar a condição das crianças no Brasil, o seu reconhecimento como cidadãs é um requisito indispensável para que Políticas Públicas para a Primeira Infância sejam efetivadas, e para que tenham em sua base de formulação o delineamento de ações e programas permanentes, que garantam às crianças condições de vida plena e saudável, ou seja, que se configurem como Políticas de Estado", e que se mantenham independentemente de qualquer governo, de qualquer partido político.

Entendemos que isso é possível, se mudarmos a ótica dos adultos sobre as crianças, se as enxergarmos como sujeitos de direitos, tanto quanto os adultos, direitos que são próprios das crianças, ou seja, diferentes dos adultos.

Na perspectiva de contribuir para essa mudança de olhar do adulto sobre as crianças, e para que juntos possamos garantir a efetividade das legislações a elas destinadas é que recorremos ao contributo da Sociologia da Infância, de modo que consolidemos outro estatuto para infância, um estatuto de reconhecimento de sua condição de categoria social que tem uma identidade própria, diferente, mas nem por isso inferior às outras categorias, tais como as dos adolescentes, adultos e idosos.

Que assim como todas as outras precisa ser respeitada e incluída como categoria da história humana que tem um valor em si, aliás, que é preponderante para a formação humana e ética de todo e qualquer cidadão. Não precisamos fazer outras crianças, precisamos conhecê-las, respeitá-las, e criar as condições para que vivam dignamente as suas infâncias!

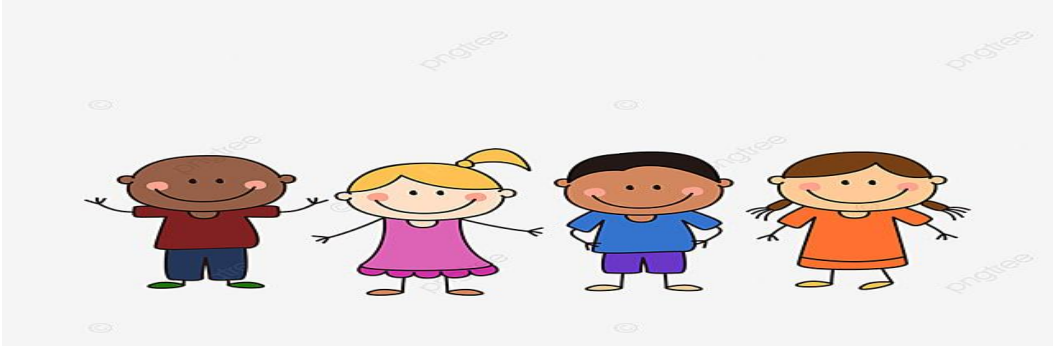

3- DIAGNÓSTICO

I- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Demografia

Conforme o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, Pereira Barreto possuia uma população de 24.962 habitantes com estimativa de que em 2021 tivesse 25.685, acompanhando o crescimento demográfico do Estado de São Paulo, conforme se observa nas tabelas abaixo.

A densidade demográfica em Pereira Barreto é de 25,50hab/km². O município apresenta 23.235 habitantes na zona urbana e 1.724 na zona rural. Com relação ao sexo, o município possui 12.270 homens e 12.689 mulheres.

Segundo a Fundação Seade[3], a população de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos é de 5.595 pessoas (2020), o que corresponde a 21,78% da população. Deste universo, crianças na primeira infância totalizam 1.818, o que corresponde a 7,07% da população do município.

Muito embora a população pereira-barretense esteja concentrada na zona urbana, sendo 92,5% moradores da cidade e 6,9% morando na zona rural, vale notar que a tendência de urbanização do Estado de São Paulo é muito maior, sendo que 95,9% das populações moram nas cidades e apenas 4,1% no campo[4].

Percentual de População Primeira Infância - 0 a 6 anos[5]

3 https://municipios.seade.gov.br/
4 Idem
5 https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/pereira-barreto-sp/

Economia

O PIB - Produto Interno Bruto é o índice utilizado para se obter a soma em valores monetários de todos os produtos, bens e serviços finais produzidos por uma região, que pode ser um país, um estado, uma cidade, um distrito ou um município, durante um período de tempo (mês, trimestre, semestre, ano etc.). O PIB é o principal índice para se medir an atividade econômica. De 2010 a 2018, segundo a Fundação Seade[6], o PIB per capita do município passou de R$ 15.127,20 para R$ 29.957,36. Em 2016, houve um pequeNo decréscimo na tendencia de crescimento o que pode ser explicado pela conjuntura econômica nacional e internacional.

6 http://perfil.seade.gov.br/#

A estrutura econômica municipal demonstrava, em 2018, a seguinte configuração: serviços – 84,81%; Indústria – 4,49%; Agropecuária – 10,70%, revelando a vocação do município para os serviços que dispõe para seus munícipes e moradores das cidades vizinhas.[7]

Aspectos sociais

O índice de Gini mede a desigualdade social. É uma medida do grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de zero (a perfeita igualdade) até um (a desigualdade máxima). Em Pereira Barreto, o índice era de 0,5025 em 1991 e passou para 0,4931 em 2010. O índice mostra que não basta o crescimento da renda se a apropriação da mesma é desigual. No caso de Pereira Barreto, parece que foram adotados mecanismos de distribuição de renda, pois o índice baixou.

7 Idem

Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – Pereira Barreto é 0,766 em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). O IDH é composto pela média entre três dimensões: renda, longevidade e educação. Varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1 maior o desenvolvimento humano. O município apresenta IDHM renda de 0,728; IDHM longevidade de 0,845 e IDHM educação de 0,732. O ano de referência é 2010.[8]

Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS

Nas edições de 2012 e 2014 do IPRS, Pereira Barreto classificou-se no Grupo 3, que agrega os municípios com baixos níveis de riqueza e bons indicadores de longevidade e escolaridade.[9]

II- EDUCAÇÃO

A educação básica, no Brasil, de acordo com a lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9.394, de 20/12/1996), é composta por:

a) educação infantil, oferecida na forma de creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos, e de pré-escolas para aquelas de quatro e cinco anos;

b) ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, iniciando- se aos seis anos de idade;

c) ensino médio, com duração mínima de três anos.

A educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e de desenvolvimento intelectual, social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano. É considerada básica aquela educação que toda pessoa precisa ter para integrar-se na dinâmica da sociedade atual e realizar seu potencial humano. A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Esta não pode mais se constituir a partir do ensino dito “fundamental” ou obrigatório, pois este já é considerado a segunda etapa do

8https://www.undp.org/pt/brazil/idhm-unic%C3%ADpios2010?search=Pereira+Barreto
9 https://iprs.seade.gov.br/

processo educacional da pessoa, construído sobre as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas dos primeiros cinco ou seis anos de vida. Diversas ciências comprovam a importância da educação infantil, tanto na formação da personalidade, na constituição do sujeito, no autoconceito, nos valores que vão sustentar as opções e decisões ao longo da vida, quanto no que diz respeito à capacidade de aprender e agir. Mais recentemente, a neurociência vem descobrindo a importância de uma estimulante interação educativa e de um ambiente heurístico nos primeiros anos de vida, sobretudo porque é nesse período que se formam com mais celeridade e consistência as sinapses cerebrais, que definem as capacidades, as habilidades e o potencial intelectual e social da pessoa. Descuidar desse período é a mais perdulária e a mais injusta atitude que se pode ter contra o ser humano e contra o País. O descuido com a infância é a negação prévia da criança e, consequentemente, é uma restrição, deliberada ou não, mas nunca sem responsabilidade moral, à formação da pessoa.

Oh! que saudades que tenho Da aurora da minha vida, Da minha infância querida Que os anos não trazem mais! Que amor, que sonhos, que flores, Naquelas tardes fagueiras À sombra das bananeiras, Debaixo dos laranjais!

Casimiro de Abreu

A BNCC, O CURRÍCULO PAULISTA E OS PRINCÍPIOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A expressão educação “pré-escolar”, utilizada no Brasil até a década de 1980, expressava o entendimento de que a Educação Infantil era uma etapa anterior, independente e preparatória para a escolarização, que só teria seu começo no Ensino Fundamental. Situava-se, portanto, fora da educação formal. Com a Constituição Federal de 1988, o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a 6 anos de idade torna-se dever do Estado.

Posteriormente, com a promulgação da LDB, em 1996, a Educação Infantil

passa a ser parte integrante da Educação Básica, situando-se no mesmo patamar que o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. E a partir da modificação introduzida na LDB em 2006, que antecipou o acesso ao Ensino Fundamental para os 6 anos de idade, a Educação Infantil passa a atender a faixa etária de zero a 5 anos. Entretanto, embora reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a Educação Infantil passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos apenas com a Emenda Constitucional nº 59/200926, que determina a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos.

Essa extensão da obrigatoriedade é incluída na LDB em 2013, consagrando plenamente a obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil. Com a inclusão da Educação Infantil na BNCC, mais um importante passo é dado nesse processo histórico de sua integração ao conjunto da Educação Básica.A BNCC do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. Tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Nesse período da vida, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo." (BNCC, 2018, p. 58)

> Desde o início da vida, a criança estabelece elos significativos que constituem referências para ser e existir no mundo. Entendendo a criança como um ser em formação, ativo em sua sociedade e transmissor de sua cultura, a sua capacidade de estabelecer elos profundos e duradouros tem dimensão e importância fundamentais para o seu viver presente e para as gerações futuras. Os elos significativos na vida de uma criança permitem o desenvolvimento de um sentido de ser (noção de si próprio) e de pertencer (noção de coletividade), possibilitando sua formação como sujeito social.

AGENDA 2030

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. São

uma chamada universal para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade.

Os 17 objetivos baseiam-se nos sucessos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e incluem novas áreas como mudanças climáticas, desigualdade econômica, inovação, consumo sustentável, paz e justiça, entre outras prioridades. São interconectados, ou seja, a chave para o sucesso de um objetivo envolve abordar questões associadas a outros.

Os ODS trabalham com o espírito de parceria e pragmatismo para fazer hoje as escolhas corretas para melhorar a vida, de forma sustentável, das gerações futuras. Eles fornecem diretrizes e metas claras para que todos os países as adotem de acordo com suas próprias prioridades e com os desafios ambientais mundiais.

ODS 4 – Educação de qualidade

Alcançar uma educação inclusiva e de qualidade para todos reafirma a crença de que a educação é um dos veículos mais poderosos para o desenvolvimento sustentável. Este objetivo busca garantir que todas as crianças completem a educação primária e secundária gratuita até 2030. Também pretende proporcionar acesso a formação profissional de custo razoável, para eliminar disparidades de gênero e riqueza, e alcançar o acesso universal a um ensino superior de qualidade.

A EDUCAÇÃO EM PEREIRA BARRETO

Em Pereira Barreto, as escolas e instituições que oferecem atendimento para a faixa etária de 0 a 03 anos de idade - Educação infantil, modalidade creche e 03 a 05 anos – Educação Infantil, modalidade pré-escola – estão classificadas em instituições públicas

e privadas, num total de 14 entidades. A modalidade creche é oferecida em tempo integral e há, ainda, 05 escolas que oferecem a Educação Infantil modalidade pré-escola em tempo integral. São 06 escolas de educação básica - anos iniciais do ensino fundamental, sendo 1 em tempo integral, 01 escola na área rural e 2 privadas.. Ainda temos 3 escolas estaduais de educação básica anos finais do ensino fundamental e ensino médio, 01 OSC de educação especial, através de convênios e 02 escolas privadas.

a) Unidades escolares

UNIDADE ESCOLAR	REDE	TOTAL DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	PERÍODO
CEMEI PROFº MILHEM CARLOS FARHAT	Municipal	128u	4 meses a 5 anos e 11 meses	Integral
CEMEI PROFª EDITH BARBOSA VASCONCELOS	Municipal	161	4 meses a 5 anos e 11 meses	Integral
CEMEI SACI PERERÊ	Municipal	32	3 anos e 5 anos e 11 meses	Integral
CRECHE MARGARETH ALVES MARTINS FERREIRA	Municipal	81	4 meses a 3 anos e 11 meses	Integral
CRECHE SOSSEGO DA MAMÃE	Municipal	107	4 meses a 3 anos e 11 meses	Integral
CRECHE PROFª ROSE FACHINI	Municipal	120	4 meses a 3 anos e 11 meses	Integral
EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA	Municipal	65	4 e 5 anos	Integral
EMEI TIA NASTÁCIA	Municipal	39	4 e 5 anos	Integral
EMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO	Municipal	82	4 e 5 anos	Integral
EMEI EMILIA	Municipal	43	4 e 5 anos	Integral
EMEI MARQUES DE RABICÓ	Municipal	76	4 e 5 anos	Integral
EMEF FAZENDA ESMERALDA	Municipal	60	4 e 5 anos	Parcial
ESCOLA SANTO ANDRÉ	Privada	72	2 a 10 anos	Parcial
COLÉGIO XI DE AGOSTO	Privada	363	3 a 17 anos	Parcial
EMEB. PROF. CELDA MELLO OLIVEIRA	Municipal	400	6 a 10 anos	Parcial
EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO	municipal	508	6 a 10 anos	Integral
EMEB. PROF. MARIA ELZA DE AGUIAR DOMINGUES	municipal	465	6 a 10 anos	Parcial

b) Número de alunos matriculados nas creches:

REDE	2018	2019	2020	2021	2022	2023
MUNICIPAL	532	508	475	435	482	485
PRIVADA	26	12	02	20	29	27
TOTAL	558	520	477	455	511	512

A procura pelas instituições municipais de Educação infantil tem se mantido relativamente estável, especialmente em decorrência do número de mulheres/mães que entraram no mercado de trabalho. A estrutura existente na modalidade Creche ainda não

atende totalmente à demanda, o que indica que ainda há necessidade de expansão da rede. Espera-se que com a construção da nova Creche esta demanda seja atendida.

c) Número de alunos matriculados na Pré-Escola:

REDE	2018	2019	2020	2021	2022	2023
MUNICIPAL	690	602	541	488	467	512
PRIVADA	40	35	31	29	31	42
TOTAL	730	637	572	517	498	554

d) Número de alunos matriculados no 1º ano – anos iniciais do ensino fundamental

REDE	2018	2019	2020	2021	2022	2023
MUNICIPAL	295	357	300	281	247	221
PRIVADA	29	25	37	23	28	24
TOTAL	324	382	337	304	275	245

e) Número de professores na rede municipal de ensino:

Etapa	Quantidade de professores
Educação infantil	76
1º ano do ensino fundamental	15

O DIÁLOGO DA EDUCAÇÃO COM OUTROS SETORES

Pensar o desenvolvimento integral da criança requer considerá-la nos diferentes contextos sociais. A indissociabilidade do cuidar e do educar demandas diversas ações das instituições públicas, de maneira especial, dos equipamentos públicos da comunidade onde a escola está inserida; e prevê uma articulação orquestrada, na qual diferentes agentes tecem, por meio das suas atuações, uma rede de proteção à infância. É desejável que a ação intersetorial esteja explicitada no projeto político pedagógico da escola considerando o contexto local, uma vez que, a proteção integral das crianças extrapola as funções educativas e de cuidado e deve ser articulada por meio de ações que integrem as políticas públicas intersetoriais.

RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E/OU RESPONSÁVEIS

A boa relação entre as famílias e/ou responsáveis e as instituições de Educação é essencial para potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, bem como a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades. Além disso, a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade das famílias e da comunidade. Sendo assim, a participação da família na escola colabora para a efetivação da gestão democrática participativa, e isto pressupõe o seu envolvimento nas diversas situações da instituição, inclusive quando da elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica. Uma escuta atenta e ativa da família a integra neste processo, fomentando uma ação responsiva frente às demandas educativas cujo foco é enriquecer as experiências cotidianas das crianças.

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEREIRA BARRETO

O Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado pela Lei n° 10.172, de 09/01/2001, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos.

Nesse sentido, o PNE está em articulação ao que preconiza o Art. 214 da Constituição Federal de 1988 que determina a sua elaboração de acordo os princípios fundamentais da educação brasileira em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996.

Mediante a aprovação do PNE, surge a necessidade de estados e municípios elaborarem seus planos decenais, ou seja, o Plano Municipal de Educação.

A Constituição Federal de 1988 e LDB/1996 não explicita a necessidade do PME, porém a lei que aprovou o PNE, estabelece no artigo 2° que: “a partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, m base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes” (BRASIL, Lei n. 10.172/2001).

Desta forma, Pereira Barreto iniciou o processo de construção coletiva do Plano Municipal de Educação, configurando assim, um documento contendo metas e estratégias específicas para o município. O Plano Municipal de Educação - PME do Município de Pereira Barreto, foi aprovado pela lei municipal n° 4.432 de 25 de junho de 2014, em cumprimento ao disposto nas leis federais nº 9.394, de 19 de dezembro de 1996 e nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e nas demais legislações vigentes.

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Meta 1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste plano.
- Meta 2- Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos. concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.
- Meta 4- Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- Meta 5- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.
- Meta 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 60% das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 52 % dos alunos da educação básica.
- Meta 7- Fomentar a qualidade da educação básica nos anos inicias da educação municipal, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir a média de 7,7 para o IDEB no último ano de implantação deste Plano.

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

ANO DE REFERÊNCIA: 2021

EDUCAÇÃO

INDICADOR	Número de creches e estabelecimentos com creches	Pública	Privada	Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade creche
QUANTIDADE	**06**	**06**	**-**	**484**

INDICADOR	Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil. PRÉ-ESCOLA	Números de centros de educação infantil	Números de escolas de educação infantil	A Secretaria Municipal de Educação está de acordo com as competências gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)	O município possui proposta curricular da educação infantil
QUANTIDADE	**493**	**03**	**06**	**sim**	**Sim**
INDICADOR	Números de professores da educação infantil	Número de alunos por docentes em creche	Número de alunos por docentes em pré-escola	Docentes com curso superior em creches	Docentes com curso superior em pré-escola
QUANTIDADE	**professores efetivos** 76	**Médias** 12 alunos	**Média** 18 alunos	**44**	**32**

INDICADOR	Quantidade de instituições de educação infantil com ofertas diária de merenda	Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses	Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil
QUANTIDADE	**12**	**06**	**08**	**12**

INDICADOR	Número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais	Número de salas do AEE	Número de docentes que possuem especialização em AEE	Número de crianças até 6 anos que utilizam transporte escolar	Quantidade de instituições de educação infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar
QUANTIDADE		**0**	**0**	**43**	**11**

INDICADOR	Número total de recursos educacionais (biblioteca/ sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em creches no município	Número de recursos educacionais (biblioteca/ sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em pré-escola no município	Quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas desenvolvem atividades de educação ambiental	Quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidades étnico-racial com vista a promoção da igualdade

QUANTIDADE	**30** *os banheiros com 2 ou3 vasos sanitários infantis	**28** *os banheiros com 2 ou3 vasos sanitários infantis	**12**		**12**

INDICADOR	Quantidade de de instituições de educação infantil que dispõem e brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico-racial	Presença de publicidade infantil em escolas	Evasão escolar - Creche (0 a 3 anos e 11 meses)	Evasão escolar Pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses)	Quantidade de instituições de educação que disponibilizam recreio na Educação Infantil
QUANTIDADE	**12**	**sim**	**0**	**0**	**12**

INDICADOR	As creches do município disponibiliza m tempo ao ar livre para as crianças?	Número de crianças impactadas por programas de educação referente à cultura de sustentabilidade (CRIANÇAS QUE PARTICIPAM DE PROJETOS VOLTADOS PARA A CULTURA E SUSTENTABILIDADE)	Número de centros de educação ambiental, museus de história natural ou jardins botânicos	Quantidade de escolas que possuem hortas ativas	Quantidade de instituições de educação infantil com cantinas com alguma restrição de venda de alimentos potencialmente prejudiciais à saúde da criança
QUANTIDADE	**sim**	**1265** (educação infantil e alunos dos 1ºs anos)	**03**	**0**	**0**

<u>Propostas apresentadas nas oficinas com representantes das políticas públicas:</u>

- 1 – Realizar busca ativa e chamada pública de crianças em idade escolar de 4 a 6 anos que não estão matriculadas, em parceria com a assistência social e conselho tutelar.

- 2 – Ampliar a oferta de educação infantil em creches com a construção e/ou ampliação de uma nova unidade escolar, de modo a atender a demanda.

- 3 – Realizar, anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde; Assistência Social e Conselho Tutelar, levantamento da demanda por creche para a população de 0 a 3 anos (zero a três anos), como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, assim como da Pré-escola e ensino fundamental.

- 4 - Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino fundamental, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

- 5 - Manter e ampliar Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar.

- 6- Fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na Educação.

- 7 - Garantir, por meio de uma ação conjunta da União, do Estado e do Município, a alimentação escolar para as crianças atendidas, nos estabelecimentos públicos de educação municipal;

- 8 - Oferecer atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, matriculados na rede regular de ensino;

- 9- Garantir a implementação do Currículo da Educação Municipal e a atualização da Proposta Pedagógica;

- 10 -Adaptar os atuais prédios de educação para que todos estejam conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

- 11-. Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

- 12-Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

- 13- Oferecer condições, buscando parcerias no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades

ou superdotação;

- 14- Assegurar a existência do NAPE (Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado) para fins de suporte às escolas da rede municipal.

- 15- Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos alunos da rede municipal de educação em colaboração com as famílias e com o Conselho Tutelar

- 16-Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

- 17-Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais

- 18- Garantir a continuidade de programas de controle de frequência de alunos e professores e acompanhamento das tarefas diárias extraclasse dos alunos através de procedimentos de gestão à vista;

- 19- Buscar, sempre, a integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, prevendo ações de transição, acolhimento e continuidade entre essas etapas da Educação Básica.

- 20- Contemplar, na proposta pedagógica, a organização do espaço e do tempo como aspectos curriculares a fim de oferecer um ambiente rico com espaços lúdicos, criativos, inventivos, que excedam as salas de aula e garantir as saídas das crianças para diversos espaços além da escola.

III- SAÚDE

Natalidade e mortalidade

A taxa de natalidade, segundo dados da Fundação SEADE, caiu de 13,30 em 2010 para 10,89 por mil habitantes em 2019, abaixo da taxa estadual de 13,77[10]. No ano de 2020, de acordo com dados do Datasus, Pereira Barreto contou com 243 nascimentos[11].

No tocante à mortalidade infantil (crianças com menos de 01 ano de idade), o Município registrou no ano de 2019 a taxa de 18,12/mil nascidos vivos, enquanto que o Estado de São Paulo registrou a taxa de 10,93.

A taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos, em 2019 foi de 21,74 a cada mil nascidos vivos, enquanto no Estado de São Paulo a taxa é de 12,65.[12]

Com relação aos partos cezários, o município registra a quantiade de 69,36% enquanto no Estado de São Paulo o índice é de 58,34%. As gestações pré-termo no município é de 7,67%.

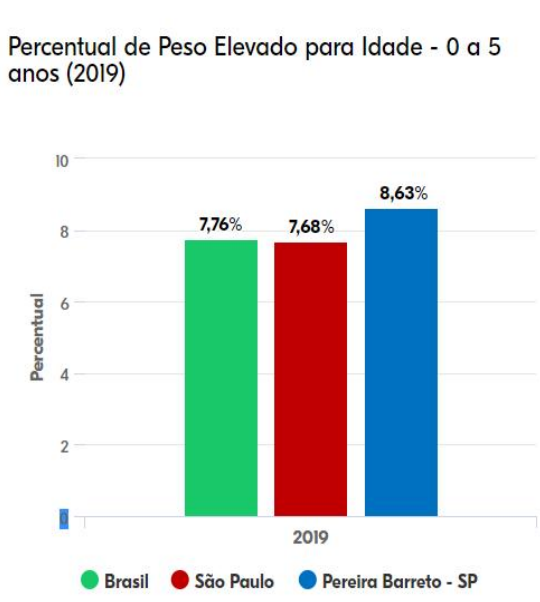

Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

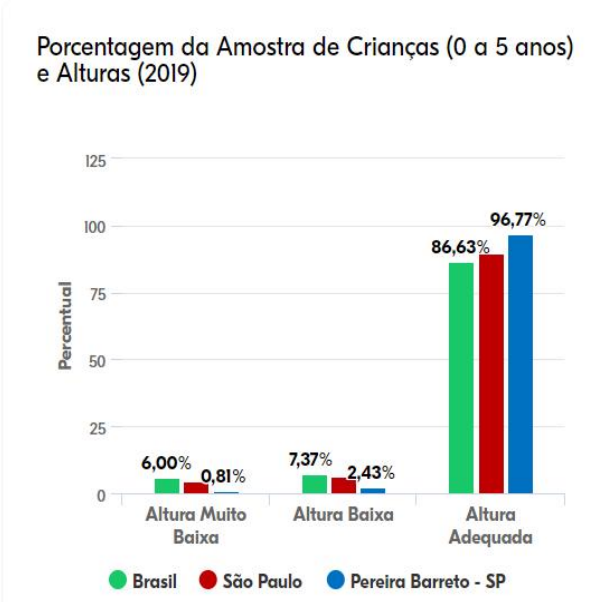

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info

10 Idem
11 http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvsp.def
12 http://perfil.seade.gov.br/#

Evolução - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 - 2019)

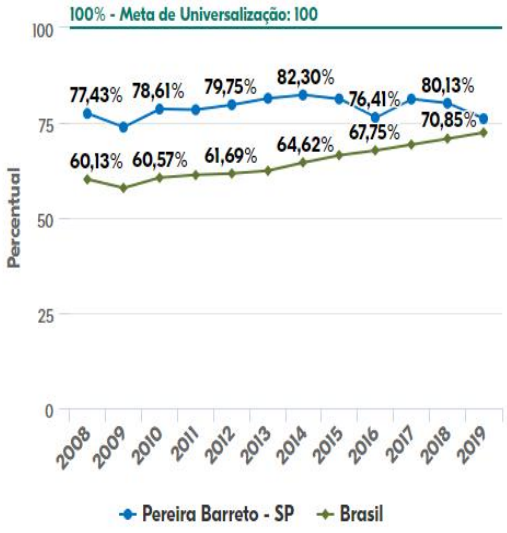

Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família na população total do Município (2010 - 2020)

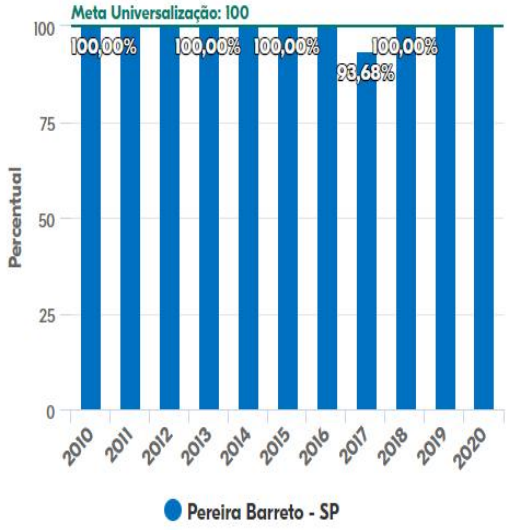

Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família na População total do Município Dados de cobertura nos meses de agosto entre 2010 e 2019 e de março para o ano de 2020. Coleta realizada em junho/2020. Link: https://sisaps.saude.gov.br/painelsaps/saude-familia

Evolução - Percentual de partos de Mães adolescentes (até 19 anos) (2000 - 2019)

Mães adolescentes

Dados de 2019 da Fundação SEADE indicam 5,7% de mães adolescentes (com menos de 18 anos), considerando o número total de meninas de 11 a 18 anos de idade. Em 2010, o número era maior, 10,95%.

As mães pereira-barretenses com sete ou mais consultas de pré-natal totalizam 80,56% (2016). Em 2010, o número era de 82,39%, o que demonstra estabilidade no atendimento às gestantes. No Estado de São Paulo, em 2016, 79,05% das mães fizeram sete ou mais exames.

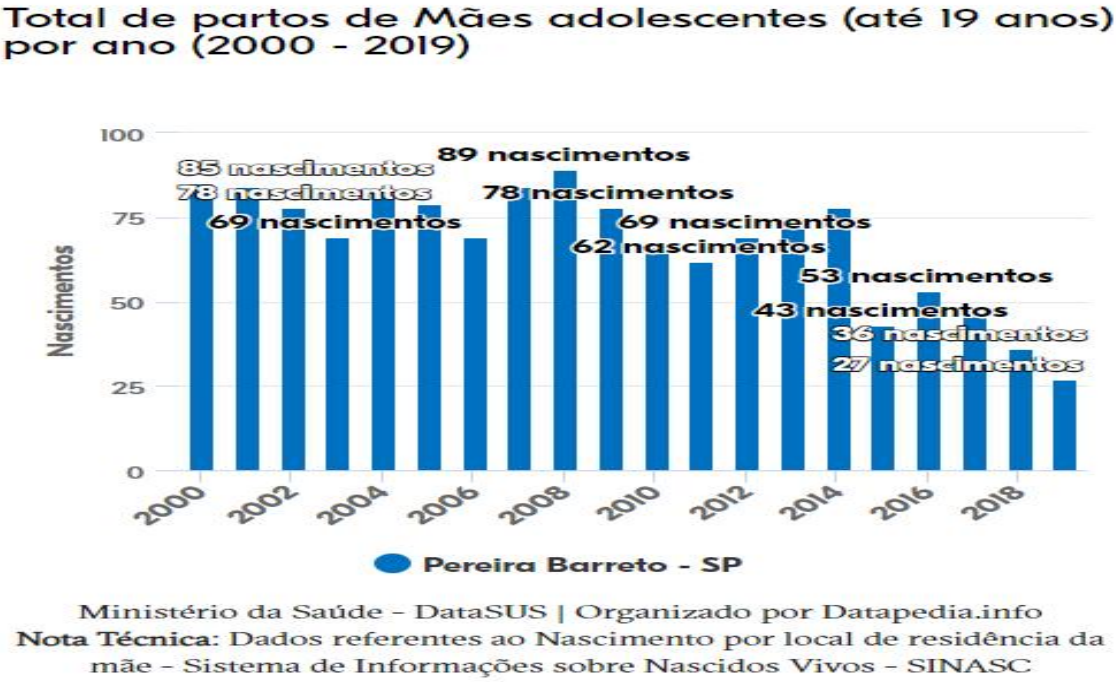

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

São os seguintes dados estatísticos da Política Pública de Saúde do município de Pereira Barreto referentes no ano de 2020:

EM RELAÇÃO AO PRÉ NATAL							
	Quantidade/ Porcentagem de gestantes com início do pré-natal no 1° trimestre de gravidez	Quantidade de gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal - Segundo município de residência	Número de casos confirmados de sífilis congênita em menores de 5 anos	Quantidade/ Porcentagem de gestantes que realizaram o Teste AntiHiv e obtiveram resultados antes do parto	Quantidade/ Porcentagem de gestantes Vacinadas contra tétano Neonatal	Quantidade de gestantes com idades entre 10 e 19 anos	Número de gestantes com sintomas de depressão ou vítima de violência acompanhadas em serviços especializados
	234	**234**	**0**	**225**	**234**	**34**	**-**

EM RELAÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉREO							
	Número de unidades de saúde com oferta de serviços obstétrico no município	Total de partos naturais do total de partos registrados no município	Total de partos cesáreos	Número de partos domiciliares registrados	Número de atendimento de puericultura registrados	Quantidade de gestantes com acompanhante antes e durantes o trabalho de parto e pós-parto	Quantidade de puérperas que tiveram acesso ao alojamento conjunto com o recém-nascido, conforme a lei 1.108/2005
	6	**50**	**184**	**0**	**1368**	**234**	**234**

IV-ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SUAS em Pereira Barreto está organizado na oferta de serviços socioassistenciais, de proteção básica por meio dos programas desenvolvidos no CRAS. Por meio da prevenção primária, procura-se evitar o aparecimento de situações de risco relacionadas com maior probabilidade de ocorrência de violação de direitos.

O CRAS é um espaço público de atendimento social, de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade, que atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, autonomia, aquisições de habilidades e o fortalecimento do convívio sociofamiliar e comunitário. O principal programa executado no CRAS é o PAIF (Programa de Atenção Integral aos Indivíduos e Famílias).

A Política Pública de Assistência Social de Pereira Barreto também conta com uma unidade do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). O CREAS é uma unidade pública onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou com direitos violados ou ameaçados de violação. O principal programa executado no CREAS é o PAEFI (Programa de Atenção Especializada à Família e Indivíduos).

Em 2019 foi realizada a adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, com inicio das atividades em 2020. A Equipe do Programa Criança Feliz está instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com meta de atendimento de 150 crianças/gestantes.

Segundo dados do e-PCF, o município de Pereira Barreto possui atualmente uma equipe composta por 07 (sete) visitadores sociais e 01 (uma) supervisora e registrou no mês de julho de 2022 a quantidade de 362 visitas realizadas, sendo 97 pessoas visitadas (compreendendo 89 famílias) dentre elas, 8 gestantes, 89 crianças de 0 a 36 meses de vida.

Dados do Relatório de Informações Sociais do MDS – RI Bolsa Família e CadÚnico(MDS/SAGI) registrou que em Novembro de 2021 tínhamos 2.178 famílias inscritas no CadÚnico, do total de famílias inscritas, 632 famílias (29%) possuíam renda superior a ½ salário mínimo, 665 famílias (31%) com renda entre R$ 178,01 e ½ salário mínimo, 349 famílias(16%) renda entre R$ 89,01 e R$ 178,00 e 532 famílias (24%) com renda até R$89,00. Referente ao percentual de famílias vivendo em situação de extrema pobreza, verificamos um aumento de 67% em relação aos dados registrados em 2017, onde existiam 301 famílias cadastradas.

O relatório SAGI/MDS aponta que em outubro/2021 725 famílias eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, representando a cobertura de atendimento de 56,9% da "estimativa de famílias pobres" do município, sendo 1275 famílias perfil BolsaFamília(Censo 2010). Ainda se tratando de situações de vulnerabilidade e risco, apontamos a situação de idosos e PCD, onde no município o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita até ¼ do salário mínimo de acordo com o Censo de 2010 era de 7,1% enquanto no Estado é de 4,4. E referente às PCD o Censo aponta que 2381 pessoas tem algum tipo dedeficiência, o que representa cerca de 9,5% da população e destes 1,3%possuem renda de até ¼ de salário mínimo.

E ainda considerando as vulnerabilidades especificas dos ciclos de vida temos os índices de estimativa de população abaixo de 15 anos acima da registrada em nossa região e em relação a população acima de 60 anos maiores do que a média do Estado.

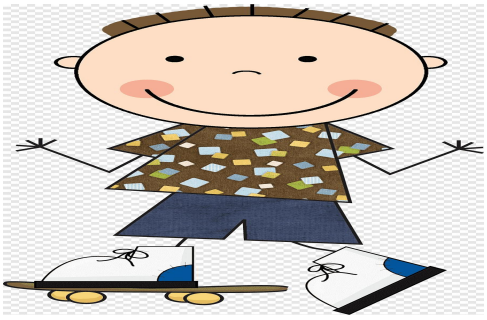

Para a identificação das principais vulnerabilidades e risco vivenciadas pelas familias atendidas, extraímos as informações do sistema de registro utilizado pelas unidades da Política de Assistência Social (CRAS/CREAS) do período de julho/2018 a dezembro/2021, sendo

registrado no período 676 tipos de vulnerabilidade/risco, sendo que destamos as principais,totalizando 616 conforme quadro abaixo[13]:

13 Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025

Tipo	Qtd Famílias
Violência doméstica (física e ou psicológica)	40
Famílias vivendo com renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo	37
Mulheres que sofrem violência psicológica	33
Negligência dos pais ou responsáveis	29
Família com baixo grau de vínculos afetivos	26
Comportamento agressivo da criança/jovem	25
Negligência leve, causada pela dificuldade do responsável exercer o papel de proteção: alimentação, atendimento de saúde, higiene, faltas ou evasão escolar.	24
Famílias com baixa comunicação entre os membros	23
Adolescente em cumprimento de LA ou PSC	22
Famílias com mulheres que encontram-se em situação de violência doméstica	22
Famílias que utilizam da violência física e/ou psicológica como forma de comunicação	22
Famílias vivendo exclusivamente de PTR e/ou benefícios	22
Envolvimento de membros da família com drogas	20
Adolescentes e/ou jovens sem projeto de vida	19
Famílias com baixo grau de vínculos afetivos	19
Negligência leve causada pela dificuldade do responsável exercer o papel de proteção: alimentação, atendimento em saúde, higiene, faltas ou evasão escolar.	19
Indício de abuso / violência sexual	17
Pessoa idosa em situação de isolamento social	17
Ausência dos pais por prisão	16
Negligência dos pais/responsáveis com crianças e adolescentes	16
Criança/adolescente em medida protetiva de acolhimento (abrigo)	15
Envolvimento da criança/jovem com drogas	14
Pessoa Adulta que faz uso da rua como sobrevivência ou moradia	14

Pessoa Adulta que faz uso da rua para sobrevivência ou moradia	14
Ausência de Vínculos comunitários	13
Crianças e/ou adolescentes residindo com avós que apresentam dificuldades em exercer cuidados/proteção	13
Famílias que atendem os critérios de elegibilidade mas não possuem acesso a benefícios e programas sociais	12
Indício de exploração sexual	8
Negligência dos responsáveis/cuidadores com a pessoa idosa	8
Adolescente em cumprimento de medidas restritivas de liberdade	7
Gravidez infanto-juvenil	7
Envolvimento com gangues (confronto com a lei)	6
Famílias com pessoas idosas em situação de violência doméstica	6
Óbito do responsável / provedor da Família	6
Pessoa Idosa sozinha sem renda fixa	6
Total de famílias	**616**

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Com relação à proteção social de crianças na primeira infância, temos a seguinte realidade referente ao ano de 2020:

Número de núcleos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos	Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas nos SCFV	Número de grupos de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF)	Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos	Quantidade de crianças de até 6 anos recebendo benefício de prestação continuada em relação ao total de crianças residentes no município	Número de famílias inseridas no programa bolsa família
Não temos pela assistência diretamente e nem entidade privada	2020 Executado por entidade conveniada.	0 (desafio) Realiza-se Encontro anual-parceria saúde básica/CRAS	PAEFI/ CREAS 23 Violência física, sexual e negligência grave.	?	**725**

Número de crianças até 6 anos inseridas no programa bolsa família	Número de crianças até 6 anos inseridas no CadÚnico	Número de benefícios eventuais (auxílio natalidade) concedidos	O município possui programas de visitas domiciliares? Ex: Criança Feliz	Número de crianças menores de 5 anos deixadas aos cuidados de outra criança com menos de 10 anos de idade	Número de cuidadores de crianças menoresde5 anos que receberam informações sobre o desenvolvimento da criança via serviço de saúde, serviço de educação, serviço social ou outros no município
280	470	Não tínhamos, Res. Nº 19 13/09/21.a provada CMAS.	Sim, início março/2020 67 crianças 1 gestante (desafio)	0	37 -Acompanhamento PAIF - demandas envolvendo fatores de proteção e cuidados...

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)		
INDICADOR	Número de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos	Número de ações de prevenções contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas
QUANTIDADE	**8 SERVIÇO PAEFI/CREAS**	**1 AÇÃO PAEFI/CREAS - CAMAPNHA 18 DE MAIO**

VIOLAÇÃO DE DIREITOS					
INDICADOR	Vida e Saúde - Doenças Decorrente de saneamento precário	Vida e Saúde - Doença decorrente de falta de vacinação (FALTA VACINAÇÃO)	Vida e Saúde - Falta de alimentação ou nutrição	Vida e Saúde - Vítima de tentativa de homicídio	Vida e Saúde - Atendimento médico deficiente
QUANTIDADE	**0**	**7**	**5**	**0**	**1**

VIOLAÇÃO DE DIREITOS					
INDICADOR	Vida e Saúde - Prejuízos por ação ou omissão de agentes externos	Liberdade, respeito e dignidade - Violência física	Liberdade,respeito e dignidade - Violência psicológica	Liberdade, respeito e dignidade - Violência sexual	Liberdade, respeito e dignidade - Mendicância(Atos atentatóris ao exercício de cidadania)
QUANTIDADE	**0**	**14**	**10**	**12**	**2**

VIOLAÇÃO DE DIREITOS					
INDICADOR	Liberdade, respeito e dignidade - Aliciamento para atividades ilícitas/ impróprias práticas institucionais irregulares	Liberdade, respeito e dignidade - AprisionameTno (Cárcere Privado)	Liberdade, respeito e dignidade - Discriminação	Convivência familiar e comunitária - Abandono (ausência de convívio familiar	Convivência familiar e comunitária - Negligência

QUANTIDADE	**0**	**0**	**0**	**2 ABANDONO INCAPAZ**	**30**

VIOLAÇÃO DE DIREITOS					
INDICADOR	Convivência familiar e comunitária - Não pagamento de pensão (ausência de condições materiais)	Liberdade, Respeito, e Dignidade - Convivência familiar e comunitária - Violência sexual (0 a 6 anos)	Convivência familiar e comunitária - Indefinição de paternidade	Convivência familiar e comunitária - Inadequação de convívio familiar	Convivência familiar e comunitária - Atos atentatórios ao exercício da cidadania (ausência ou impedimento de acesso a meios de transporte, impedimento de acesso à escola; não comunicação ao conselho tutelar de situação de maustratos)
QUANTIDADE	**3**	**5**	**0**	**5**	**0**
VIOLAÇÃO DE DIREITOS					
INDICADOR	Educação, cultura, esporte e lazer - Crianças de 0 a 6 Anos	Educação, cultura, esporte e lazer - Condições educacionais inadequadas -	Educação, cultura, esporte e lazer - Violência na escola - Falta de Segurança	Educação, cultura, esporte e lazer - Impedimento de permanência no sistema escolar	Profissionalização e proteção no trabalho - Trabalho infantil
QUANTIDADE	**8 - Frequência**	**0**	**0**	**0**	**0**

	irregular/ evasão				

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ALTA COMPLEXIDADE)			
INDICADOR	Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento institucional	Número crianças até 6 anos inseridas em famílias acolhedoras (Número de Famílias Acolhedoras)	Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção
QUANTIDADE	1 (ver tempo permanência)	0 (desafio)	**0**

3- Indice Paulista da Primeira Infância - IPPI[10]

O Índice Paulista da Primeira Infância – IPPI reflete a capacidade de os municípios do Estado de São Paulo promoverem o desenvolvimento infantil por meio do acesso aos serviços de saúde e educação voltados às crianças menores de seis anos.

O IPPI classifica os 645 municípios paulistas segundo as dimensões saúde e educação. Essa tipologia foi detalhada a partir de indicadores sintéticos elaborados com base em registros administrativos de periodicidade anual e disponíveis para todos os municípios do Estado. Os indicadores sintéticos são independentes para cada uma das dimensões, referindo-se a esforço e resultado, para a dimensão saúde, e cobertura e qualidade, para a dimensão educação.

Na dimensão saúde, o indicador de esforço é composto pelas variáveis percentual de nascidos vivos com baixo peso ao nascer (menos de 2,5 kg) e percentual de partos não cesarianos no SUS, enquanto o indicador de resultado é formado pelas variáveis taxa de mortalidade na infância (menores de cinco anos) e taxa de mortalidade por causas evitáveis em menores de um ano.

Para a educação, o indicador de cobertura compreende as variáveis matrículas em creche em relação à população de 0 a 3 anos e matrículas em pré-escola em relação à população de 4 e 5 anos. O indicador de qualidade abrange as variáveis número médio de profissionais, por turma, em creches nas redes pública e conveniada, e número médio de docentes com ensino superior, para cada 26 crianças, em creches nas redes pública e conveniada.

O indicador varia de 0 a 1, em que 0 representa a pior situação e 1 a melhor. Com base nos valores do IPPI foram definidos seis grupos de municípios:

Grupo 1 – IPPI muito baixo (10% menores IPPI)
Grupo 2 – IPPI baixo (10% - 30% menores IPPI)
Grupo 3 – IPPI médio baixo (30% - 50% menores IPPI)
Grupo 4 – IPPI médio alto (30% - 50% maiores IPPI)
Grupo 5 – IPPI alto (10% - 30% maiores IPPI)
Grupo 6 – IPPI muito alto (10% maiores IPPI)

O IPPI do município de Pereira Barreto no ano de 2015 foi de **0,6995**, fazendo com que o município ficasse no grupo 4. O IPPI **Saúde de Pereira Barreto foi de 0,4077** e o de **Educação 0,9914**.[14]5-

4-Sistema de Garantia de Direitos - SGD

Na definição de SGD, vem incluída a ideia de rede por meio da articulação das instâncias públicas e privadas que atuam na proteção destes direitos:

- No eixo da defesa de direitos, os órgãos da Justiça: Juizados da Infância e Ministério Público, das Defensorias Públicas, Advocacia Geral da União e Procuradorias Gerais dos Estados;
- No eixo da promoção de direitos: a política de atendimento desenvolvida por órgãos públicos nas políticas públicas e prestação de serviços públicos, e nas atividades desenvolvidas pelas entidades sociais, nas medidas de proteção e socioeducativas;
- No eixo do controle e efetivação dos direitos, as instâncias públicas colegiadas são as que deliberam e controlam a execução de políticas na área da infância, como conselhos dos direitos de crianças e adolescentes, conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas, e órgãos de controle interno e externo.

O artigo 86, do ECA estabelece que "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios".

Para garantir o funcionamento e fortalecimento do SGD, o CONANDA editou a resolução nº. 113 de 2006, em que afirma:

> O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

14 http://www.ippih.seade.gov.br/frontend/#/perfil

5- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

No município de Pereira Barreto, utiliza-se a sigla CMDCA para abreviar o nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho é um órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de execução da mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho é responsável por:

- Fazer com que o ECA seja cumprido;
- Participar ativamente da elaboração de uma política municipal de proteção integral (promoção e defesa de direitos) para crianças e adolescentes, com atenção prioritária para a criação e manutenção de um sistema municipal de atendimento que articule e integre todos os recursos municipais;
- Participar ativamente da elaboração da Lei Orçamentária do Município: zelar para o percentual de dotação orçamentária destinado à elaboração de uma política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes seja compatível com as reais exigências de atendimento, fazendo valer o princípio constitucional da absoluta prioridade na efetivação dos direitos das populações infantil e juvenil.
- Administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a financiar a criação de um sistema municipal de atendimento (programas de proteção e socioeducativos), as atividades de formação de conselheiros e de comunicação com a sociedade.
- Controlar a execução das políticas de proteção às crianças e adolescentes, tomando providências administrativas quando o município ou o Estado não oferecer os programas de atendimento necessários. Caso as providências administrativas não funcionem, deverá acionar o Ministério Público.
- Estabelecer normas, orientar e proceder ao registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, comunicando o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
- Acompanhar e estudar as demandas municipais de atendimento, verificando as áreas nas quais existe excesso ou falta de programas, e a adequação dos programas existentes

às reais carências municipais; e tomar providências para a superação de possíveis lacunas e inadequações.

- Divulgar os direitos das crianças e dos adolescentes e os mecanismos de se tornarem exigíveis esses direitos.
- Coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares.

6. Conselho Tutelar

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, restou evidenciado dispositivos de proteção aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, o que corroborou para a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que instituiu o Conselho Tutelar.

Em termos legais, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Isso quer dizer que, a sua missão institucional é representar a sociedade na defesa dos direitos da população infanto-juvenil do país, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura, à convivência familiar e comunitária, entre outros.

O Conselho Tutelar atua de maneira independente e é formado por no mínimo 5 membros, escolhidos pela comunidade local, para exercerem um mandato eletivo de 4 anos.

As atribuições do órgão são determinadas pelo ECA, como atendimentos a crianças e adolescentes, aconselhamento a seus familiares, requisição de serviços públicos na área da saúde, educação, serviços sociais, previdência, trabalho e segurança, entre outros. Também é função do Conselho Tutelar, encaminhar ao Ministério Público e à autoridade judiciária os casos de sua competência.

O órgão é um importante agente na prevenção, fiscalização e garantia desses direitos, integrando uma rede de apoio social e afetiva que tem a capacidade de prover auxílio psicológico, emocional, material e informativo às crianças e adolescentes e aos familiares.

A título ilustrativo, segue abaixo os dados estatísticos do Conselho Tutelar da Estância Turística de Pereira Barreto, referente ao 2º semestre 2021:

VIDA E SAÚDE	Criança	Adolesc	Total

Encaminhamento Diversos	018	012	**030**
Tentativa de Suicídio	---	002	**002**
Substância Psicoativa	---	---	**---**
Certidão de Nascimento	003	---	**003**
LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE			
Acolhimento Institucional	002	001	**003**
Maus Tratos	001	---	**001**
Denúncia de Maus Tratos	---	---	**---**
Negligência	026	009	**035**
Termo de Entrega e Responsabilidade/Termo de Advertência	005	006	**011**
Denúncia de Abuso Sexual/Exploração sexual/ Suspeita	004	001	**005**
Denúncia de Violência Física / Violência Física	006	001	**007**
Denúncia de Violência Psicológica / Violência Psicológica	---	---	**---**
Estupro de Vulnerável	---	---	**---**
Busca e Apreensão de Menor	001	---	**001**
Denúncia/Abandono de Incapaz	005	---	**005**
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA			
Conflito Familiar	006	010	**016**
Conflito Escolar	---	002	**002**
EDUCAÇÃO E CULTURA			
Evasão Escolar	001	005	**006**
Frequência Irregular Escolar	041	040	**081**
Matrícula/Transferência Escolar	007	010	**017**
Pedido de Matrícula em Creche	003	---	**003**
Abandono Intelectual	---	---	**---**
PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO			
Exploração Trabalho Infantil	---	---	**---**
OUTROS ATENDIMENTOS			
Denúncias Disque 100	---	---	**---**
Oitivas	---	---	**---**
Orientação/Atendimento	071	068	**139**
Recâmbio/Condução	014	014	**028**
Visita Domiciliar	071	053	**124**
Boletim de Ocorrência	003	003	**006**
Acompanhamentos	029	026	**055**
Total dos Atendimentos	**317**	**263**	**580**
Ofícios/Relatórios/Memorandos: encaminhados			**273**
CRAS/CREAS: encaminhamentos			**017**
Total Geral			**970**
Casos Novos, ou seja, Novas Pastas	46	54	**100**

7. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto foi regulamentada e tem papel fundamental no desenvolvimento democrático da sociedade, dando voz e vez às crianças e adolescentes que, pela lei, devem participar, votar na tomada de decisões e representar a municipalidade em eventos regional, estadual e nacional. A última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto foi realizada em 23 de outubro de 2018.

V-DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

"Dados não devem ser vistos exclusivamente como números: devem server como provocação para a busca de causas. Devem ser usados como parâmetro para o desenvolvimento de políticas e programas que efetivamente busquem sanar violações de direitos que acometem crianças, em especial no período da primeira infância. Na lista de avanços significativos ocorridos nos últimos anos, podemos destacar a articulação de um Sistema de Garantia de Direitos; aprimoramento da política de atendimento a crianças e adolescentes, com a elaboração de programas e planos temáticos para o enfrentamento das variadas violações de direitos; aumento nos investimentos feitos na área da infância; a definição de diretrizes e normas para a educação infantil; e o crescente controle social sobre as ações do governo".

Os dados secundários pesquisados e coletados junto aos orgãos oficiais e as informações e dados das políticas e dos serviços do Município de Pereira Barreto são suficientes para uma aproximação com a realidade das crianças de 0 a 6 anos. São essenciais, contudo, um aprofundamento do diagnóstico e um aprimoramento deste documento referenciado no Plano Nacional pela Primeira Infância, bastante amplo e complexo em sua estrutura e eixos de atenção. Entretanto, há de se registrar a dificuldade apresentada por representantes de algumas políticas públicas para coletarem dados, além da constatação de incongruências e contradições com dados oficiais, o que denota uma fragilidade no sistema local de informações.

A estrutura política e legal construída no Brasil a partir da Constituição de 1988, que significou uma inflexão na forma de compreensão da infância e de atenção às crianças e adolescentes, cria oportunidades de avançar ainda mais nas ações, projetos e políticas voltadas a esse público.

O Município de Pereira Barreto tem uma rede de serviços e de políticas que está em condições razoáveis de atendimento à primeira infância, carecendo de maior articulação e integração entre os serviços e políticas.

De acordo com o Índice Paulista da Primeira Infância (IPPI), no ano de 2015 o Município de Pereira Barreto está classificado no Grupo 4 – IPPI (médio), com melhor desempenho nos indicadores de educação em relação aos indicadores de saúde.

Deve ser ressaltado que no ano de 2019, o índice de mortalidade infantil chegou a 18,12 por mil crianças nascidas vivas e a mortalidade de crianças até 5 anos de idade chegou a 21,74%. O índice de partos cezários foi de 69,36% em 2019.

Nesse contexto o presente Plano pretende contribuir com o desenvolvimento pleno e a garantia dos direitos de todas as crianças do município de Pereira Barreto.

VI-METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Para a execução do Plano, consideramos pesquisa de dados secundários colteados juntos aos orgãos oficiais como IBGE, Fundação Seade, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, informações coletadas por meio de oficinas realizadas com gestores e profisisonais das políticas e serviços de atenção à criança do município, oficina com crianças com idade de 5 a 6 anos de idade das unidades de educação do município, análise de instrumentais com dados coletados por representantes das políticas públicas e análise de planos municipais de educação, assistência social e saúde, bem como, relatórios de Conferências Municipais.

Para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, o norteamento é dado pelas ações finalísticas do PNPI. São elas:

1 – Crianças com saúde;

2 – Educação Infantil;

3 – As famílias e as comunidades das crianças;

4 – Assistência Social às famílias com crianças na primeira infância;

5 – Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora e adoção;

6 – Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;

7 – A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;

8 – Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diversas infâncias;

9 – Enfrentando as violências contra as crianças;

10 – Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;

11 – Protegendo as crianças contra a pressão consumista;

12 – Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso das telas digitais;

13 – Evitando acidentes na primeira infância;

14 – A criança e a cultura;

15 – O Sistema de Justiça e a criança;

16 – Objetivos de desenvolvimento sustentável e as crianças;

17 – As empresas e a primeira infância;

18 – O direito à beleza;

O Plano Nacional pela Primeira Infância também aponta as seguintes ações-meio:

a) formação de profissionais para a primeira infância;

b) o papel estratégico da comunicação para os direitos da criança;

c) papel estratégico do Poder Legislativo para os direitos da criança;

d) a pesquisa sobre a primeira infância;

e) planos estaduais, distrital e municipais pela primeira infância;

f) financiamento das ações pela primeira infância;

g) monitoramento do PNPI.

O Plano Nacional tem ainda ações-meio, que se concentram em cinco áreas estratégicas:

(a) formação dos profissionais para a primeira infância;

(b) atuação dos meios de comunicação social;

(c) atenção do Poder Legislativo na formulação de leis e no acompanhamento e fiscalização das ações;

(d) desenvolvimento da pesquisa sobre a primeira infância no País;

(e) elaboração de planos estaduais, distrital e municipais pela primeira infância, em consonância com o plano nacional.

As quatro primeiras áreas estratégicas estão subjacentes à concretização deste Plano, concentrando nossos esforços na formulação de metas das ações finalísticas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância foi aprovado em 2010 com previsão de 12 anos, até 2022. Objetivando equalizar os prazos, propomos o Plano Municipal pela Primeira Infância de Pereira Barreto – SP para dez anos anos, de 2023 a 2033.

VII- PLANO DE AÇÃO – METAS

EIXOS ESTRUTURANTES DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PEREIRA BARRETO

Eixo 1 – Crianças com saúde

Propostas previstas no Plano Municipal de Saúde de Pereira Barreto (2022 – 2025):

Meta 1 – Garantir o acesso a população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo oportuno.

Meta 2 – Ampliar, fortalecer e promover ações de alimentação e nutrição referente a segurança alimentar e as práticas alimentares saudaveis.

Meta 3 – Fortalecer e ampliar as ações para o fomento das políticas de promoção de saúde.

Meta 4 – Garantir ações que visem à atenção saúde integral da população vulnerável nos serviços de saúde.

Meta 5 - Garantir o acesso, acolhimento e resolutividade na atenção a saúde da mulher.

Meta 6 – Garantir o acesso, acolhimento e resolutividade na atenção a saúde da criança e do adolescente.

Meta 7 – Garantir o acesso aos serviços terapeuticos e diagnósticos de média complexidade.

Meta 8 – Garantir o acesso aos atendimento de média complexidade.

Propostas apresentadas nas oficinas realizadas com os representantes das políticas públicas:

Meta 1 – Alcançar cobertura vacinal preconizada em 75% das vacinas do calendário. básico de vacinação da criança.

Meta 2 – Criar grupos de gestantes adolescentes com idade entre 12 a 19 anos e demais gestantes.

Meta 3 – Reduzir a incidência de sífilis em gestantes e sífilis congênita.

Meta 4 – Aprimorar a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e puerpério.

Meta 5 – Manter realização de grupos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde.

Meta 6 – Manter encontro anual com gestantes.

Meta 7 – Manter programa de incentive ao aleitamento materno.

Meta 8 – Manter a realização de ações periódicas para prevenção e promoção da saúde desde a 1ª Infância em parceria com as escolas de educação infantil.

Meta 9 – Realizar o acompanhamento da gestante durante o pré-natal na rede pública e particular de saúde.

Meta 10 – Realizar campanhas de prevenção à violência obstétrica.

Meta 11 – Manter a contratação de medicos especialistas para atendimento da rede municipal de saúde.

Meta 12 – Realizar campanhas sobre a gravidez na adolescente, em parceria com a educação, assistência social, conselho tutelar.

Meta 13 – Incrementar os programas de planejamento familiar, com divulgação de informações.

Meta 14 – Orientar às gestantes sobre o direito à presença do acompanhamento durante o parto.

Meta 15 – Realizar projeto de visitação da gestante à materidade.

Meta 16 – Integrar o sistema de informação entre a Santa Casa e a ESF.

Eixo 2 – Educação

Propostas previstas no Plano Municipal de Educação de Pereira Barreto (Lei Municipal nº 4.432, de 28 de maio de 2015):

Meta 1- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 87% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste plano.

Meta 2- Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes , escolas ou serviços especializados , públicos ou conveniados.

Meta 3- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Meta 4- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 60% das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 52 % dos alunos da educação básica.

Meta 5- Fomentar a qualidade da educação básica nos anos inicias da educação municipal, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir a média de 7,7 para o IDEB no último ano de implantação deste Plano.

Propostas apresentadas nas oficinas com representantes das políticas públicas:

Meta 1 – Realizar busca ativa e chamada pública de crianças em idade escolar de 4 a 6 anos que não estão matriculadas, em parceria com a assistência social e conselho tutelar.

Meta 2 – Ampliar a oferta de educação infantil em creches com a construção e/ou ampliação de uma nova unidade escolar, de modo a atender a demanda .

Meta 3 – Realizar, anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde; Assistência Social e Conselho Tutelar, levantamento da demanda por creche para a população de 0 a 3 anos (zero a três anos), como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, assim como da Pré-escola e ensino fundamental..

Meta 4 - Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino fundamental, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

Meta 5 - Manter e ampliar Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar.

Meta 6- Fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na Educação .

Meta 7 - Garantir, por meio de uma ação conjunta da União, do Estado e do Município, a alimentação escolar para as crianças atendidas, nos estabelecimentos públicos de educação municipal;

Meta 8 - Promover campanhas de conscientização voltadas para as famílias sobre a obrigatoriedade da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade: em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e órgãos de proteção à infância.

Meta 9- Oferecer atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental , matriculados na rede regular de ensino;

Meta 10- Garantir a implementação do Currículo da Educação Municipal e a atualização da Proposta Pedagógica;

Meta 11 -Adaptar os atuais prédios de educação para que todos estejam conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

Meta 12-.Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

Meta 13-Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Meta 14- Oferecer condições, buscando parcerias no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Meta 15- Assegurar a existência do NAPE (Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado) para fins de suporte às escolas da rede municipal.

Meta 16- Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos alunos da rede municipal de educação em colaboração com as famílias e com o Conselho Tutelar.

Meta 17- Manter a qualidade do aspecto físico em todas as suas especificidades garantindo um ambiente saudável e acolhedor, proporcionando uma aprendizagem prazerosa e significative.

Meta 18- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

Meta 19- Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais.

Meta 20- Garantir a continuidade de programas de controle de frequência de alunos e professores e acompanhamento das tarefas diárias extraclasse dos alunos através de procedimentos de gestão à vista.

Eixo 3 – Assistência social a crianças e suas famílias

Propostas previstas no Plano Municipal de Assistência Social:

Meta 1 – Fortalecer a rede de atendimento a famílias que vivenciam vulnerabilidades, a fim de que nenhuma criança de 0 a 6 anos seja acolhida por situação de pobreza, conforme preconiza o ECA

Meta 2 – Busca ativa das famílias que se encontram em extrema pobreza e não estão incluídas nos programas governamentais de transferência de renda, possibilitando a inclusão das famílias nos referidos programas

Propostas apresentadas nas oficinas com representantes das políticas públicas:

Meta 1 – Criar grupos de gestantes no PAIF, com ofertas de atividades manuais/artesanais para sensibilização dos fatores protetivos do bebê e fortalecimento de vínculos.

Meta 2- Realizar ações de sensibilização das gestantes sobre a importância de adesão ao Programa Criança Feliz.

Meta 3 – Realizar encontro anual com gestantes e participação de profissionais de saúde.

Meta 4 – Realizar campanhas sobre os cuidados com a higiene das crianças.

Meta 5 – Implantar o protocolo de atendimento da criança vítima ou testemunha de violência.

Meta 6 – Implementar fluxo do protocolo de atendimento da criança vítima ou testemunha de violência.

Meta 7 – Garantir capacitação de profissionais da Rede sobre o protocolo de atendimento da criança vítima ou testemunha de violência

Propostas aprovadas na II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto:

Meta 1 – Fortalecer a rede de proteção social no município.

Meta 2 – Promover capacitação de profissionais de todas as áreas para atendimento humanizado frente as diferenças e desigualdades.

Meta 3 – Aumentar e/ou melhorar repasse financeiro para custeio de ações e/ou serviços “in loco” na área rural envolvendo as secretarias de saúde e educação.

Meta 4 – Implantar equipe volante para atendimento da política de assistência social na área rural já que o município possui aproximadamente 2.100 habitantes na zona rural.

Meta 5 – Fortalecimento da participação social no controle das políticas públicas.

Meta 6 – Instalar Comissão Municipal de Direitos Humanos.

Meta 7 – Aumentar recurso para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Eixo 4 – A família e a comunidade da criança

Meta 1 – Implantar ações do Plano de Convivência Familiar e Comunitária voltadas ao público de 0 a 6 anos.

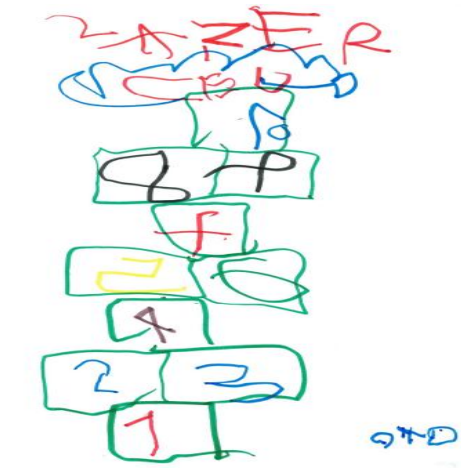

Eixo 5 – Convivência familiar e comunitária em situações especiais

Meta 1 – Potencializar a rede de proteção para o acompanhamento de famílias com crianças de 0 a 6 anos em serviços de acolhimento, promovendo os vínculos afetivos e familiares, dando especial atenção às famílias com reincidência de aplicação de medida de acolhimento.

Meta 2 – Criar o Programa de Famílias Acolhedoras.

Eixo 6 – Do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças

Meta 1 – Implementar a criação de brinquedotecas e sala de leituras infantis nas creches, escolas, hospital, CRAS, CREAS e demais espaços públicos e privados que contemplem a diversidade cultural e étnico-racial e de acessibilidade, a partir da aprovação do Plano.

Meta 2 – Anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, desenvolver campanhas de informação e sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar.

Meta 3 – Otimizar os espaços de lazer e de esporte já existentes no município que possibilitem as práticas esportivas, brincadeiras e lazer.

Meta 4 – Valorizar e fomentar o uso das áreas de lazer dentro dos bairros.

Meta 5 - Incentivar a participação em eventos culturais, cinema no bairro e outras parcerias com projetos culturais existentes no município.

Meta 6 - Promover ações que incentivem o uso do playground da praia municipal.

Eixo 7 – A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente

Meta 1 – Estabelecer, em adequado instrumento legal, que os Planos Diretores das cidades prevejam espaços públicos sustentáveis para as crianças que atendam às necessidades e características das diferentes idades (praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil, áreas de lazer coletivo etc.)

Meta 2 – Incentivar atividades abertas, ao ar livre, com a inserção da variável ambiental nas cidades, especialmente na praia municipal, nos bairros, vilas, favelas ou áreas de escassas oportunidades e espaços de lazer, nas quais as crianças de até seis anos de idade possam interagir entre si e apresentar o potencial turístico e ambiental do município, com outras de idades superiores, inclusive com adultos.

Meta 3 – Ofertar a oportunidade de conhecer lugares para enriquecimento cultural e ambiental (museus, espaços lúdicos, exposições, cinemas, nascentes de rios e córregos)

Meta 4. Realizar atividades nos espaços públicos em datas comemorativas de acordo com o calendário existente: dia mundial da água,dia mundial do meio ambiente, dia da poluição e dia da árvore, incentivando o despertar ambiental.

Eixo 8 – Atendendo à diversidade – crianças negras, quilombolas e indígenas

Meta 1 – Promover nos espaços públicos de saúde, educação e convivência infantil atividades que contemple a pluralidade humana, com métodos a promover a inclusão.

Meta 2 – Ampliar a cobertura dos equipamentos da Política de Assistência Social, principalmente do CRAS, na identificação e acompanhamento de crianças negras e com deficiência, com vulnerabilidades sociais

Eixo 9 – Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças

Meta 1 – Garantir orientações aos pais sobre o registro civil nas diversas secretarias e serviços de atendimentos para criança.

Meta 2 - Inserir a divulgação digital de orientações sobre registro civil nas redes sociais oficial do município, CMDCA e Conselho Tutelar. materiais informativos das diversas secretarias e serviços

Eixo 10 – Enfrentando as violências sobre as crianças

Meta 1 – Fortalecer os serviços públicos municipais de atendimento psicológico às crianças de 0 a 6 anos que sofreram violência sexual, de forma que o atendimento seja imediato e alcance toda a família da vítima.

Meta 2 – Fortalecer os serviços públicos municipais de atendimento psicológico às crianças de 0 a 6 anos que sofreram violência sexual, de forma que o atendimento seja imediato e alcance toda a família da vítima.

Meta 3 – Fortalecer as ofertas de atendimento, acompanhamento e tratamento adequado aos autores de violência doméstica.

Meta 4 – Manter a promoção de campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento da violência na primeira infância, em alinhamento com as campanhas nacionais.

Meta 5 – Fortalecer a Rede de Proteção da criança vítima ou adolescente vítima ou testemunha de violência.

Meta 6 – Implementar a escuta especializada e o depoimento especial de crianças vítimas ou testemunhas de violência (Lei Federal nº 13.431/2017).

Meta 7 – Promover capacitação de profissionais que atuam com crianças para identificação de violência.

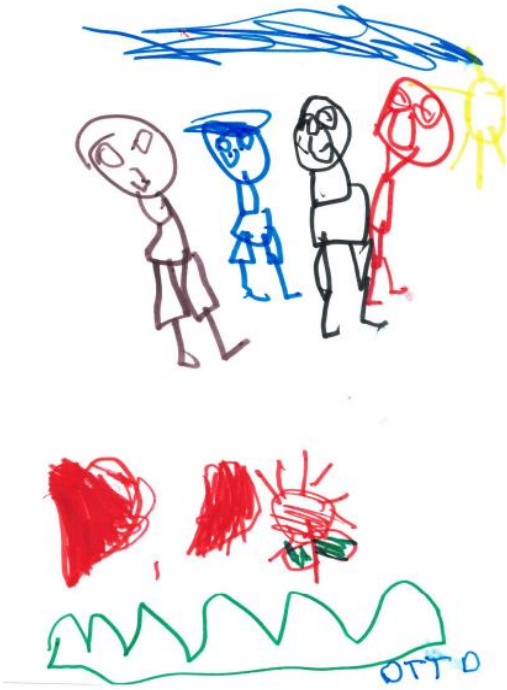

Eixo 11 – Protegendo as crianças da pressão consumista

Meta 1 – Propor ao legislativo municipal a discussão de lei sobre o consumismo infantil, a sensibilização para evitar-se a comercialização de alimentos não saudáveis dentro das escolas, públicas e particulares, e nas proximidades das escolas

Meta 2 – Propor projeto de lei proibindo a comercialização de alimentos não saudáveis dentro das escolas, públicas e particulares, e nas proximidades das escolas.

Eixo 12 – Controlar a exposição precoce aos meios de comunicação

Meta 1 – Auxiliar os educadores a conscientizar os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar, e informar os educadores sobre propostas alternativas à TV, ao computador e ao vídeogame que podem e devem ser estimuladas nas crianças (brincadeiras estimulam o movimento e a imaginação, como faz de conta, excursões, teatros de bonecos, de fantoches, ao ar livre etc.)

Meta 2 – Promover campanha nas famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia e ao consumismo infantil.

Eixo 13 – Evitando acidentes na primeira infância

Meta 1 – Assegurar que nos parâmetros de qualidade e monitoramento para os serviços institucionais sejam contempladas a adaptação dos espaços físicos e adoção de práticas de cuidados de acordo com o desenvolvimento psicomotor das crianças. As medidas visa diminuir os riscos de acidentes, respeitando o interesse exploratório da criança para um crescimento integral.

Meta 2 – Fomentar a aquisição e a manutenção de brinquedos com padrões de segurança, de acordo com a idade da criança, nos centros de educação infantil, brinquedotecas e outros espaços correlacionados.

Meta 3 – Estimular a manutenção dos espaços de lazer segundo as normas de segurança, e a criação ou ampliação de oportunidades de lazer, conforme o art.71 do ECA.

Meta 4 – Realizar campanhas de comunicação relacionadas à prevenção de acidentes domésticos.

OFICINA LÚDICA COM CRIANÇAS

Em atividade lúdica realizada com alunos das escolas municipais de Pereira Barreto, com idade entre 5 a 6 anos, foram apresentadas as seguintes sugestões:

0- Construir piscina pública para crianças;

1- Criar espaço de lazer para crianças na praia municipal;

2- Instalar playground para crianças na praças públicas;

3- Instalar bibliotecas específicas para crianças;

4- Permancer abertas as bibliotecas durante os finais de semana;

5- Construir um parque aquático para as famílias;

6- Providenciar programas de moradias para as famílias;

7- Costruir um zoológico na cidade;

8- Implementar escolas de esportes no bairros.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano necessita de monitoramento permanente, para as ações serem cumpridas, ou, quando necessário, sejam feitas as devidas atualizações. Para tanto propomos a manutenção da comissão de elaboração do Plano para esta tarefa, sem prejuízo de outras formas de controle e participação já previstas legalmente.

Deve-se, ainda, estabelecer a interface do Plano com os demais planos das outras políticas (assistência social, educação, saúde, segurança pública, esportes, cultura, meio ambiente), com as deliberações das Conferências, o Plano Plurianual e o Plano de Ação do CMDCA e demais planos de ação dos demais Conselhos Gestores de Políticas.

Deve-se ter atenção à dotação orçamentária para a consecução das ações previstas no Plano. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto tem papel primordial, tendo este Plano como subsídio para a elaboração dos Planos de Ação Anuais do Conselho, e para as imprescindíveis discussões com o Executivo e Legislativo quando da elaboração das leis orçamentárias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, nº 191, de 05 de outubro de 1988. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicão/contitui%E7ao.htm. acessado em outubro de 2020.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/1990.

_____. Marco Legal da Primeira Infância. Lei Federal 13.257/2016. Disponível em: <marcolegalprimeirainfancia.com.br> Acesso em 28 de Fevereiro de 2017.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Brasil). Resolução Normativa n° 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO. Trabalho infantil: caminhos para reconhecer, agir e proteger crianças e adolescentes/ Fundação Telefônica Vivo. São Paulo: Texto e Textura, 2014.

ÍNDICE PAULISTA DA PRIMEIRA INFANCIA – SP. Disponível em:<http://www.ippi.seade.gov.br/frontend/#/>. Acessado em 07 de junho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – Projeto IBGE/Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA/BRASIL (BRA/98/P08), Sistema Integrado de Projeções e Estimativas Populacionais e Indicadores Sociodemográficos.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (Brasil). Guia para elaboração do plano municipal pela primeira infância. – 2ª. ed. – Rio de Janeiro: Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP, 2017.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (Brasil). Plano municipal pela primeira infância. Brasília, 2010.

As ilustruções deste plano foram criadas por alunos das Escolas de educação infantil : EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA E CEMEI PROFªª EDITH BARBOSA VASCONCELOS.